



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-
REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 207/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei 13. 146, de 06 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.155, de 23 Dezembro de 2009 que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nº11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010 que Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

RESOLVE:

Tornar pública a chamada especial para a monitoria de ensino na modalidade de promoção da inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino - Americana – UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A monitoria de apoio à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência visa promover o acesso e a permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

1.2 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor e, assim:

- I. Contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos estudantes com Deficiência;
- II. Acolher os estudantes com deficiência, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso, sobretudo aos discentes que necessitam de adequação de materiais didáticos;
- III. Reduzir barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais;
- IV. Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela Lei nº 12.711/2012, conhecida como lei de cotas.
- V. Avançar na consolidação e difusão da monitoria como prática de formação na graduação;
- VI. Contribuir para a permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O total de recursos deste edital equivale a 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago a cada bolsista em 11 (onze) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de forma a contemplar os dois semestres, referentes às atividades desenvolvidas no ano de 2023.

2.2 As bolsas serão concedidas em nome dos discentes selecionados, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.3 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos monitores, que para tanto, devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta conjunta, de terceiro ou conta-salário) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

3 DAS ATIVIDADES DA MONITORIA

3.1 As atividades da monitoria tem o intuito de prestar o suporte para os discentes com deficiência no que se refere à adequação de materiais, mobilidade, orientação, dentre outras voltadas para o apoio ao processo de ensino aprendizagem dos estudantes com deficiência.

3.2 O plano de atividades será desenvolvido pela equipe técnica da PROGRAD junto aos estudantes monitores selecionados e poderá ser alterado sempre que necessário, visando atender aos objetivos dispostos no item 1.2 do presente Edital.

4 DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever e concorrer à bolsa de monitoria os estudantes que atenderem a todos os incisos do item 5.1 deste edital.

4.1.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que:

I - Cumprirem as regras e prazos estabelecidas neste Edital;

II - Preencherem corretamente o formulário eletrônico de inscrição no Portal Inscreva, disponível no seguinte endereço eletrônico: <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

4.2 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no portal inscreva disponível no endereço eletrônico <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até as 23h59 do dia 31 de outubro de 2022.

4.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores;

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

4.5 Será admitida a interposição de recurso ao resultado de homologação das inscrições, que deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de formulário próprio, a ser disponibilizado no Portal Inscreva;

4.6 Será admitido apenas um recurso por candidato.

4.7 Será admitido anexar, ao formulário de recurso, documentos comprobatórios adicionais, caso julgue necessário.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa de monitoria:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);

III - não receber outra bolsa paga por programas oficiais (no entanto, não há impeditivos para os estudantes que recebem auxílio, como por exemplo o auxílio transporte, o auxílio alimentação ou o auxílio moradia);

IV - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitor;

V - possuir computador e acesso à internet no local de residência.

VI - participar das atividades ofertadas pelo DAAIPCD/PROGRAD.

5.2 A bolsa de monitoria será cancelada nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação;

II – desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);

III – trancamento de matrícula;

IV – desistência da bolsa ou do curso;

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES:

6.1 A classificação ocorrerá com base em entrevista, em que serão avaliados os seguintes critérios:

- I - Interesse nos temas relacionados à inclusão e acessibilidade;
- II - Proatividade e colaboratividade;
- III - Compatibilidade de horários com as necessidades dos monitorados e com as atividades descritas no item 7 deste edital;
- IV - Avaliação dos requisitos dispostos no item 5.1.

6.2 As entrevistas serão realizadas pela Equipe Técnica da PROGRAD.

6.3 Após realização das entrevistas, serão classificados:

6.3.1 Vinte monitores contemplados com bolsa;

6.3.2 Vinte monitores suplentes, que serão contemplados com bolsa somente diante da impossibilidade dos primeiros classificados assumirem a monitoria.

6.3.3 Nos casos citados no item anterior, os suplentes serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos quando da publicação do resultado final do processo de seleção.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O monitor bolsista terá como atribuições:

I - Desenvolver as atividades do Plano de Ação da Monitoria, que será elaborado pela equipe técnica da PROGRAD;

II - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- A. As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

III - Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- A. As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- C. Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os discentes nela envolvidos;
- D. Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

IV - Participar da capacitação que será realizada pela equipe técnica da PROGRAD antes do início das aulas presenciais, em data ainda a ser definida.

7.2 A equipe técnica da PROGRAD terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário;

II – Encaminhar os nomes dos monitores que estiverem em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

III – Resolver ou encaminhar as questões relativas à Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade;

IV – Elaborar o Plano de Ação da Monitoria;

V – Realizar a capacitação dos monitores para desenvolvimento das atividades.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades Referentes à Monitoria devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	24/10/2022
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	24/10 a 31/10/2022
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições.	01/11/2022
IV	Período de interposição de recursos ao edital de homologação das inscrições	01/11 a 02/11/2022
V	Edital de resultado dos recursos interpostos e convocação para as entrevistas do processo seletivo	04/11/2022
VI	Realização das entrevistas com os candidatos a bolsista	07/11 a 11/11/2022
VII	Publicação do Edital com o resultado final da seleção de monitores bolsistas e monitores suplentes	16/11/2022
VII I	Assinatura de Termo de Compromisso via SIPAC; Elaboração do Plano de Ação da Monitoria	17 a 21/11/2022
IX	Início das atividades de monitoria	23/01/2023
X	Período de capacitação	Dezembro 22
XI	Entrega dos relatórios mensais de atividades	Todo dia 15
XII	Entrega do relatório final de atividades	até o dia 22/12/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação do Edital com o resultado final será realizada no dia 16/11/2022, no endereço eletrônico <<https://portal.unila.edu.br/editais>>.

9.2 Não cabe recurso ao resultado final deste processo seletivo.

9.3 O discente que for selecionado como bolsista só poderá assumir a monitoria se assinar o Termo de Compromisso (de forma remota via SIPAC), e enviar cópia legível digitalizada do comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

9.4 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá certificado de participação ao estudante monitor no final do período de vigência das bolsas.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

9.6 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

9.7 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o monitor não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Ação de Monitoria.

9.8 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2022.

PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação